



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO
Nº 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ E A
URBANACON CONSULTAS URBANAS,
ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE
PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, com sede no Campo de São Cristóvão, nº 138, quarto andar, Bairro de São Cristóvão, município do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, CPF/MF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 544.161.407-20, e a empresa **URBANACON CONSULTAS URBANAS, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Álvaro Alvim, nº 24, sala 803, Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.078.426/0001-20, representada neste ato por **CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE**, CPF/MF nº 380.438.667-91, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DO CONTRATO nº 048/2022**, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima do Contrato, e Art. 187, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, atendendo o Decreto nº 48.793 de 13/11/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, processo base **SEI-170002/001067/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto) – Constitui objeto do presente instrumento a suspensão da contagem do prazo de vigência e execução dos serviços referentes ao Contrato nº 048/2022, relativo à contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Projetos Executivos de Restauração Arquitetônica e Artística, Projetos Executivos de Instalações Complementares e Orçamento para obra na **CASA DA MARQUESA DE SANTOS**, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 293, São Cristóvão, no município do Rio de Janeiro, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima do Contrato, e Art. 187, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Suspensão da Contagem do Prazo) – Pelo presente instrumento fica suspensa a contagem do prazo de vigência e execução dos serviços por 150 (cento e cinquenta) dias, de 14/12/2023 até 12/05/2024, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente (*index 66018239*), como consta do processo administrativo **SEI-170002/001067/2022**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

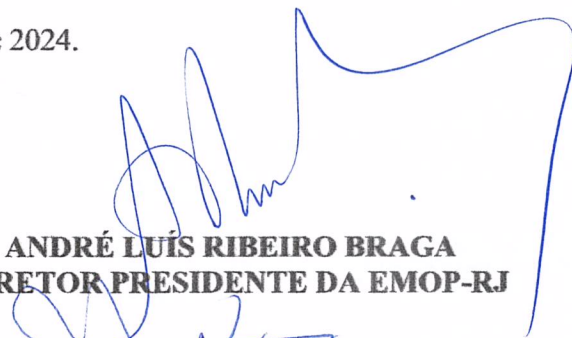
CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação) – Com exceção do modificado pelo Termo ficam ratificadas as cláusulas e condições do Contrato nº 048/2022 e demais instrumentos firmados, pelos signatários, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

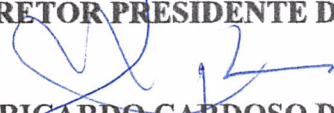
CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle) – Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser cadastrado no módulo específico de informes mensais do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos prazos e condições definidos em Deliberação própria.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

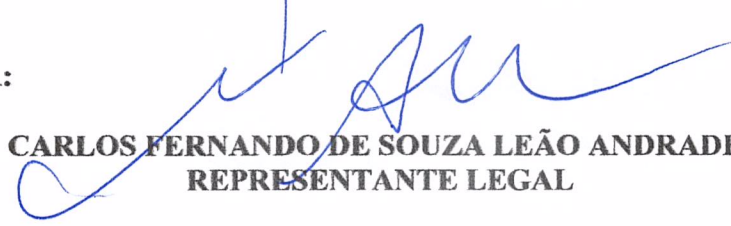
Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

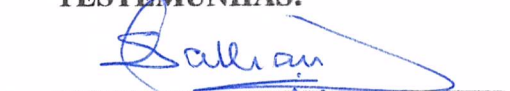

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
DIRETOR PRESIDENTE DA EMOP-RJ

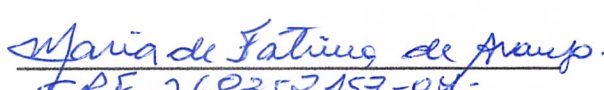

RICARDO CARDOSO DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:


CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


SILVIO PALHARES
CPF. 771.009.997-15


Maria de Fátima de Azevedo
CPF. 268352157-08